



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 67/2023, de 15 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.628,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$57.135,60
(Despesa 155) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	57.135,60

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 283) 02.081.08.243.0801.0033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$3.000,00
(Despesa 283) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

(Despesa 279) 02.081.08.243.0801.0033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$12.500,00
(Despesa 279) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$313,08
(Despesa 504) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	313,08

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$50,97
(Despesa 504) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,97

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 131) 02.061.12.306.1201.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.629,20
(Despesa 131) 1.552.000.0000.000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.629,20

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$57.135,60
(Despesa 0) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	57.135,60

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
(Despesa 0) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.500,00
(Despesa 0) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500,00

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$313,08
(Despesa 0) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	313,08

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50,97
(Despesa 0) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,97



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.629,20
(Despesa 0) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.629,20
1.552.000.0000.000	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL